



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP PRIORIDADE REGIONAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2026
PROCESSO 405/2026**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PRIORIDADE REGIONAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO (art. 56, I e II da Lei 14.133/21)

DATA DA ABERTURA DA DISPUTA: 25/06/2026

HORÁRIO DA DISPUTA: 09H00MIN

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - <https://bll.org.br> no endereço eletrônico: -

<https://bll.org.br>

OBJETO: A presente licitação visa o **Registro de Preços** para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS UTENSÍLIOS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS**”.

PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO – PR, inscrita no CNPJ nº 01.603.719/0001-80, por intermédio de sua Agente de Contratação Andressa da Silva de Souza, designada pelo Decreto nº 35/2025, de 10 de Abril de 2025, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, para o REGISTRO DE PREÇOS visando a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS UTENSÍLIOS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS”, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 28/2024, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Municipal nº 451/2010, da Lei Municipal nº 1.118/2025, do Decreto Municipal nº 53/2025, bem como observando o entendimento consolidado no





Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, demais regulamentos municipais e federais que não conflitem com a legislação local, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Parágrafo único. O presente certame observa a política pública municipal de tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, inclusive quanto à promoção do desenvolvimento econômico e social local e regional, nos limites e condições legalmente admitidos, sem prejuízo da competitividade, da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da ampla participação, conforme fundamentação constante do processo administrativo.

2. LOCAL, DATA E HORA

2.1. A sessão pública será realizada no site - <https://bll.org.br>, no dia **25 de junho de 2026**, com início às **09:00horas**, horário de Brasília - DF.

2.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, **até às 08:29horas do dia 25 de junho de 2026**.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui o objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS UTENSÍLIOS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS”**, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A presente licitação será realizada **POR ITEM/LOTE**, formada por 38 (trinta e oito) itens/lotes, conforme tabela apresentada no Termo de Referência, observada, quando aplicável, a adoção de instrumentos de fomento ao desenvolvimento local e regional, nos termos da legislação vigente.

3.3. O presente certame destinado ao registro de preços, não obriga a Administração adquirir as quantidades estimadas. Na hipótese de ocorrer licitações





específicas para aquisição de determinados itens, fica assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado por esta Administração – a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil -, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.bll.org.br>

4.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles se tornarem desatualizados.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

5.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até as **23:59hs do dia 22/06/2026 (Segunda-feira), 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, de forma escrita, pelo endereço de e-mail licitacao@fozdojordao.pr.gov.br ou em campo específico no sítio eletrônico <https://bll.org.br>.

5.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

5.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21.





5.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.

5.6. As razões de recurso e as contrarrazões serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da divulgação da interposição do recurso.

5.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

5.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de **30 (trinta) minutos** via sistema, sob pena de preclusão;

5.7.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata final do certame.

5.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, na qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

5.9. O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a deliberação final. Ainda, o acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, e concomitantemente, a proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e o respectivo preço, acompanhado dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento convocatório, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 Os licitantes deverão declarar no(s) campo(s) disponível (is) no sistema e via declaração assinada e protocolada junto com a proposta que atendem aos requisitos de habilitação dispostos neste instrumento, de forma que responderão pela veracidade das informações prestadas.



6.3 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

6.4 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

6.5 Será concedido tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, ao agricultor familiar, ao produtor rural pessoa física e ao microempreendedor individual – MEI, inclusive mediante a adoção de critérios de desenvolvimento local e regional, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Municipal nº 1.118/2025 e no Decreto Municipal nº 53/2025.

6.6. A presente licitação será restrita a empresas de caráter regional, nos termos do Artigo 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.118/2025. Poderão participar:

6.6.1. Empresas com sede em municípios integrantes da Região Cantuquiriguaçu; e/ou

6.6.2. Empresas com sede em municípios localizados a até 120 quilômetros da sede do município de Foz do Jordão/PR.

6.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9. Não serão aplicadas as prerrogativas da Lei Complementar Federal nº 123/2006 ao item ou lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observadas, quando cabíveis, as hipóteses de cotas reservadas, subcontratação ou preferência de contratação local ou regional, conforme fundamentação específica constante do processo administrativo.



7. DAS VEDAÇÕES

7.1. NÃO poderão disputar esta licitação (art. 14 da Lei 14.133/21):

- 7.1.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.1.2.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- 7.1.3.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 7.1.4.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 7.1.5.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 7.1.6.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 7.1.7.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



7.1.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.2. A vedação de que trata o item 6.1.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7.3. O impedimento de que trata o item 6.1.5 será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.5. Destaca-se que não há impedimento na licitação ou na contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta **com o preço**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**.

8.3. Os licitantes, sob pena de desclassificação, deverão emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo I.





8.4. Para efetuar o cadastro da proposta, o licitante deverá preencher no sistema as seguintes informações:

8.4.1. Valor unitário e total do item/grupos ou valor global ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital;

8.4.2. Marca e/ou modelo

8.4.3. Fabricante

8.4.4. Descrição detalhada do objeto, conforme consta no Termo de Referência.

8.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

8.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.7. O prazo de garantia da qualidade do produto(s) licitado é de no mínimo **07(sete)** dias, a contar da data de entrega do(s) mesmo(s).

8.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10. O **prazo de validade** da proposta não será inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8.11. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os **preços médios** estabelecidos neste Edital.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os licitantes deverão encaminhar, **antes da abertura da sessão pública**, nos termos deste Edital, juntamente com a proposta, todos os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório.



8.2 Todos os documentos protocolados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias úteis** a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.3 Os licitantes deverão preencher e protocolar, juntamente com as propostas e os documentos de habilitação, as declarações dispostas nos Anexos deste Edital: Anexo I – Declaração UNIFICADA de Cumprimento de Exigências Legais;

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2 Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.4.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.4.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

8.5.1 A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);





8.5.2 a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.3 a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.5.4 a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.5.5 a regularidade perante a Justiça do Trabalho; o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

8.5.6. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

- a) Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no **máximo 6 (seis) meses antes** da data prevista para a abertura da Licitação.
- c) Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

8.5.7. Será assegurada preferência de contratação às licitantes enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), sediadas no Município de Foz do Jordão/PR ou em municípios integrantes da Região da Cantuquiriguaçu, quando suas propostas forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à melhor proposta válida apresentada, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 1.118/2025, do § 3º do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e do Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

8.6. Qualificação Técnica





8.6.1. O licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha executado contrato(s) de serviços em quantidades compatíveis com o pleiteado neste certame.

8.6.1.1. A exigência do Atestado de Capacidade Técnica justifica-se para que a licitante comprove que prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação.

8.6.2. O licitante interessado em participar do **LOTE 002**, deverá apresentar o registro no CREA, deverá dispor em seu quadro de funcionários Engenheiro Mecânico ou Técnico de nível médio, para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva, manutenção corretiva dos sistemas de refrigeração de ambiente, com disponibilidade de equipamentos, ferramentas, instalação física apropriada e específica, e pessoal técnico especializado, com registro no CREA, para o cumprimento do objeto da licitação e ou/ a declaração de responsabilidade técnica, com comprovação de vínculo através de registro em carteira, contrato de prestação de serviço ou composição no quadro societário da empresa, indicando o responsável técnico (engenheiro Eletricista ou Engenheiro em telecomunicação ou Técnico Industrial com Registrado no CFT/CRT, em conformidade com a Lei nº 13.639/218.

8.6.3. A contratada deverá fazer a entrega no prazo estipulado no contrato, produto/serviço de boa qualidade e dentro do prazo de validade.

8.6.4. O contrato com a empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos para atendimento das necessidades de todas as secretarias terá duração inicial de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.6. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, disponível para o acompanhamento de todos os participantes.





9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado no sistema.

9.9. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital.

- 9.9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto de fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 9.9.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.9.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.9.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.9.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.9.7. Poderá o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 9.9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 9.9.10. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.9.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.9.12. O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta disputa livre de valores.
- 9.9.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.10. Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.11. **DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:** será identificado pelo sistema os valores ofertados pelas empresas ME, EPP e MEI, o qual procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, conforme disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123 de 2006.

- 9.11.1. As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.11.2. A ME, EPP ou MEI melhor classificada, segundo o item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo decadencial de **5 (cinco) minutos**, contados pelo sistema após a comunicação automática.
- 9.11.3. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem



de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.11.4. Caso ocorra a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.12. Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.12.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.12.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

9.12.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.12.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.13. Em igualdade de condições, **se não houver desempate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.13.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

9.13.2. Empresas brasileiras;

9.13.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.13.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.13.5. Em igualdade de condições, e somente após a aplicação dos critérios legais de desempate, poderá ser assegurada preferência à contratação





de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, desde que:

- I – haja previsão expressa neste Edital e na legislação municipal;
- II – a medida esteja devidamente motivada no processo administrativo;
- III – não implique restrição indevida à competitividade;
- IV – observe os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, isonomia e vantajosidade

9.14. O prazo para o envio da proposta reajustada, será de **2 (duas) horas** a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

9.15. Declarada à vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de **30 (trinta) minutos** para o registro, via sistema, das intenções recursais.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Assim, definido o resultado da fase de lances, a Administração negociará condições mais vantajosas com o licitante que ofertar **o menor preço no item/lote**.

10.2 Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie de forma expressa e motivada, parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei 14.133/21.

10.5 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação



no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/21 e legislação correlata e nos termos deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros:

10.5.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.5.3 Cadastro no Tribunal de Contas do Estado;

10.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será desclassificado, por falta de condições de participação.

10.7 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta

10.9 Existindo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos indicados no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



11.3 O Agente de Contratação efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

11.4 Documento ausente, que atesta condição de habilitação pré-existente à abertura do certame, deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação.

11.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.

11.6 Estando a documentação de habilitação da licitante correta, mesmo após realização de diligência, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. A apuração das infrações e a aplicação das sanções administrativas aos licitantes ou contratados obedecerá às disposições da Lei 14.133/2021

12.2. A aplicação das sanções administrativas, além de respeitar as regras referentes ao devido processo administrativo, deverá se pautar nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa, devido processo legal e demais princípios aplicáveis indicados no art. 5º da Lei no 14.133/2021.

12.3. Assim, em termos gerais, o licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

12.3.1. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

12.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida;





12.3.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.3.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.3.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.3.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.3.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.3.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.3.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.4. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

12.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.5.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;





12.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.7. Caso o descumprimento contratual acarrete prejuízo significativo para a Administração e/ou que interfira diretamente na execução do objeto e comprometa prazos e/ou serviços é justificativa para imposição de penalidade mais gravosa.

12.8. A aplicação e demais disposições sobre a penalidade de advertência seguirão os artigos 155º e 156º da **Lei Federal 14.133/2021**.

12.9. A penalidade de multa visa compensar todo e qualquer dano contratual, em decorrência das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei 14.133/21.

12.10. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à **multa moratória**, e corresponderá ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, ou sobre o valor do empenho correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 20% (vinte por cento), salvo se outro prazo estiver previsto no instrumento convocatório da contratação.

12.11. A sanção de **multa compensatória** será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado.

12.12. As multas serão recebidas: I) o órgão poderá reter (descontar) os pagamentos devidos, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado; II) o órgão emitirá Documento de Arrecadação guia de recolhimento de multa ou outro instrumento equivalente; III) descontado do valor da garantia prestada; e IV) cobrado judicialmente.

12.12.1. Esgotado o prazo sem o pagamento da multa aplicada, no caso de garantia prestada na forma do art. 96 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, será a seguradora ou a fiadora notificada para proceder ao pagamento





dos valores devidos ou, conforme o caso será levantado o valor caucionado ou serão resgatados os títulos da dívida pública.

12.12.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.12.3. Na aplicação de multa, caberá defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

12.14. Demais disposições sobre a aplicação das multas obedecerão o artigo 156 da Lei 14.133/2021

12.15. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.16. A aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar seguirá as disposições do [art.156 da Lei Federal 14.133/2021](#)

12.17. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.18. A aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar seguirá as disposições do [art.155 da Lei Federal 14.133/2021](#)

12.19. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



12.20. Assim, as demais determinações sobre o procedimento prévio; o processo administrativo punitivo; a aplicação das sanções; as circunstâncias atenuantes e agravantes; os recursos; o parcelamento; a reabilitação, a extinção e a prescrição seguirão os artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021

13. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1 O adjudicatário será notificado para assinar a ata de registro de preços no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, prorrogável a critério do órgão, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

13.2 Se o adjudicatário se recusar a assinar a Ata, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação, assim, será instaurado procedimento administrativo para eventual aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento convocatório.

13.4 Em qualquer hipótese de aplicação de sanção administrativa, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.5 Os serviços serão executados onde houver a necessidade dos mesmos.

13.6 Os serviços ocorrerão mediante prévio agendamento pelo telefone 42 3639-8100 serão realizadas exclusivamente no horário de expediente entre 08:00hs até 17:00hs.

13.7 A entrega do objeto deverá ocorrer em um prazo de até **10(dez)** dias após recebimento da ordem de fornecimento entregue encaminhados por e-mail e pelo whatsapp.

13.8 Os materiais deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidades a serem definidas conforme surgirem necessidades da Administração.

13.9 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até **07(sete)** dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

13.10 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13.11 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até **05(cinco)** dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado



pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

13.12 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.13 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13.14 Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital.

13.15 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste edital, seus anexos e na proposta, devendo ser substituído/refeitos/corrigidos/ no prazo de **07(sete)** dias, a contar da notificação emitida por este Órgão Público, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.16 O recebimento definitivo será realizado pelo Fiscal de Contratos e acontecerá no prazo de **05(cinco)** dias úteis, a contar do recebimento do objeto.

13.17 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.18 A ata terá vigência de **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogada por igual período.

13.19 A minuta da Ata de Registro de Preços encontra-se anexo ao edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.3 A homologação do resultado desta licitação **não implicará** direito à contratação.

14.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.5 Caso a sessão pública seja suspensa, especialmente em caso de diligências, será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.



14.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, inclusive quando da aplicação de critérios de desenvolvimento local e regional, desde que não comprometam o interesse público, a isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa e a segurança jurídica da contratação.

14.8 14.8. A aplicação de eventual critério de regionalidade não constitui restrição territorial absoluta, mas instrumento de política pública autorizado em lei, devendo ser interpretado de forma sistemática e compatível com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006 e o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

14.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público. São partes integrantes deste Edital:

14.10 TR-TERMO DE REFERÊNCIA

14.10. MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

14.11. MINUTA DA ATA.



ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

À

(Nome do órgão)

Pregão Eletrônico n.º...../2026

Objeto: (DESCREVER)

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n.º [.....], localizada [endereço completo], na cidade de [.....], com telefone [.....], endereço de e-mail [.....], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [.....] e RG [.....], declara:

estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;

que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;

cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;



que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Que atesta no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

Dados Bancários para o pagamento: Banco..... Agencia.....e Conta.....

Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:





Nome:(...), CPF:(.....), RG:(.....), Telefone:(.....), e-mail:(.....),
Endereço:(.....)

Dados do Preposto Responsável Legal do contrato:

Nome:(...), CPF:(.....), RG:(.....), Telefone Fixo e Whatsapp:(.....), e-mail:(.....), Endereço:(.....)

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local, ____ de _____ 2026.

Representante Legal da Empresa	
Nome:	
CPF:	
Assinatura:	



**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo de referência é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS UTENSÍLIOS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS”**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

(x) Pregão eletrônico () Concorrência () Leilão () Concurso () Diálogo Competitivo

O Pregão é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, A definição de bens e serviços comuns está prevista no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021: “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

1.2.1. Registro de Preços:

(x) SIM () NÃO

1.3. Será realizada uma contratação direta?

() SIM (x) NÃO

1.3.1. Se sim, qual?

() Dispensa de licitação () Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Lote: 1 - Lote 001 MANUTENÇÃO DE ELETRODOMESTICOS EM GERAL						
Item	Código do produto/serviço	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27140	CANO DE COBRE PARA FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL	12,00	MTS	54,71	656,52
2	24679	CONCERTO DE COMPRESSOR DE AR BIELA, EIXO, PISTÃO E ROLAMENTO	3,00	UN	805,67	2.417,01
3	24704	CONCERTO MOTOR E EXAUSTOR FORNO INDUSTRIAL	12,00	UN	378,38	4.540,56
4	24698	GÁS FREEZER E GELADEIRA	40,00	UN	271,33	10.853,20
5	27145	INSTALAÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA	8,00	UN	133,42	1.067,36
6	27159	MANUTENÇÃO BATEDEIRA CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	5,00	UN	146,78	733,90





7	27165	MANUTENÇÃO CAIXA DE SOM CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	5,00	UN	241,40	1.207,00
8	24720	MANUTENÇÃO CILINDRO INDUSTRIAL CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	2,00	UN	180,58	361,16
9	24680	MANUTENÇÃO COMPRESSOR DE AR CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO	5,00	UN	407,28	2.036,40
10	27171	MANUTENÇÃO DE BATEDEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	3,00	UN	190,00	570,00
11	27146	MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO DE ÁGUA CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	3,00	UN	309,34	928,02
12	27166	MANUTENÇÃO DE CENTRIFUGA CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	4,00	UN	228,99	915,96
13	27126	MANUTENÇÃO DE FOGÃO A GÁS CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	6,00	UN	190,41	1.142,46



14	24683	MANUTENÇÃO DE FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	13,00	UN	221,39	2.878,07
15	27151	MANUTENÇÃO DE FORNO ELÉTRICO CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	6,00	UN	235,16	1.410,96
16	27172	MANUTENÇÃO DE FRITADEIRA ELÉTRICA CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	1,00	UN	240,00	240,00
17	27157	MANUTENÇÃO DE MAQUINA DE ALGODÃO DOCE CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	2,00	UN	331,21	662,42
18	27158	MANUTENÇÃO DE MAQUINA DE COSTURA CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	1,00	UN	318,38	318,38
19	27167	MANUTENÇÃO DE MICRO ONDAS CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	6,00	UN	246,35	1.478,10
20	28202	MANUTENÇÃO DE MODELADORA DE PÃES CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	3,00	UN	340,00	1.020,00





21	28204	MANUTENÇÃO DE MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS PROFISSIONAL CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	3,00	UN	390,00	1.170,00
22	27169	MANUTENÇÃO DE SUQUEIRA CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	1,00	UN	233,05	233,05
23	27150	MANUTENÇÃO DE VENTILADOR CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	65,00	UN	149,23	9.699,95
24	27156	MANUTENÇÃO DO CILINDRO ELÉTRICO CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	2,00	UN	211,75	423,50
25	27147	MANUTENÇÃO EM ASPIRADOR DE PÓ CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	7,00	UN	253,21	1.772,47
26	24702	MANUTENÇÃO FORNO INDUSTRIAL MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	12,00	SERV	283,06	3.396,72
27	24696	MANUTENÇÃO FREEZER E GELADEIRA CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	30,00	SERV	391,77	11.753,10
28	27163	MANUTENÇÃO FRITADEIRA INDUSTRIAL CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	2,00	UN	240,00	480,00





29	24715	MANUTENÇÃO LAVADOURA ALTA PRESSÃO CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO	22,00	UN	453,37	9.974,14
30	27161	MANUTENÇÃO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	6,00	UN	208,99	1.253,94
31	27164	MANUTENÇÃO MASSADEIRA DE PÃO CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	3,00	UN	239,52	718,56
32	24690	MANUTENÇÃO MOTOR MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	21,00	SERV	312,78	6.568,38
33	27160	MANUTENÇÃO NO MISTURADOR DE MASSA CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	1,00	UN	240,00	240,00
34	27122	MANUTENÇÃO PIPOQUEIRA CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	1,00	UN	280,00	280,00
35	27143	MANUTENÇÃO PURIFICADOR DE ÁGUA CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	21,00	SERV	322,67	6.776,07
36	27170	MANUTENÇÃO TV E RECEPTOR DE TV CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	10,00	UN	336,41	3.364,10





37	19353	PRESSOSTATO	4,00	UN	93,51	374,04
38	24695	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	21,00	SERV	296,52	6.226,92
39	24678	REBOBINAGEM DE MOTOR DO COMPRESSOR DE AR	3,00	UN	562,28	1.686,84
40	24705	REBOBINAGEM MOTOR E EXAUSTOR FORNO INDUSTRIAL	12,00	UN	432,19	5.186,28
41	19356	SOLDA DE OXIGÊNIO PARA FOGAO A GAS INDUSTRIAL	15,00	M³	118,80	1.782,00
42	19356	SOLDA DE OXIGÊNIO PARA FREEZER E GELADEIRA	25,00	M³	176,19	4.404,75
43	27134	SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA MECANICA MAQUINA DE LAVAR ROUPAS	21,00	UN	457,55	9.608,55
44	24701	SUBSTITUIÇÃO DE CONGELADOR EVAPORADORA FREEZER E GELADEIRA	40,00	UN	405,00	16.200,00
45	27136	SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTORA FORNO INDUSTRIAL	12,00	UN	104,00	1.248,00
46	27132	SUBSTITUIÇÃO DE CORREIA DO MOTOR MAQUINA DE LAVAR ROUPAS	21,00	UN	91,51	1.921,71
47	27152	SUBSTITUIÇÃO DE ENGRENAGEM DO CILINDRO INDUSTRIAL	3,00	UN	165,00	495,00
48	27155	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR CILINDRO INDUSTRIAL	3,00	UN	70,00	210,00
49	24699	SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR FREEZER E GELADEIRA	40,00	UN	825,67	33.026,80
50	24684	SUBSTITUIÇÃO DE ORIFICIOS FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL	40,00	UN	95,00	3.800,00
51	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS BATEDEIRA	5,00	UN	180,00	900,00
52	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS BATEDEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL	6,00	UN	180,00	1.080,00
53	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS CAIXA DE SOM	5,00	UN	249,00	1.245,00
54	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS CENTRIFUGA	4,00	UN	192,37	769,48
55	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS CILINDRO ELÉTRICO	4,00	UN	233,51	934,04
56	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS FORNO TURBO - TROCA DE MANGUEIRAS	4,00	UN	299,00	1.196,00
57	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS FORNO TURBO - TROCA DE MOTOR	2,00	UN	299,00	598,00
58	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS FRITADEIRA ELÉTRICA	2,00	UN	199,00	398,00
59	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS FRITADEIRA INDUSTRIAL	4,00	UN	199,00	796,00
60	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	6,00	UN	193,98	1.163,88
61	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS MAQUINA DE ALGODÃO DOCE	4,00	UN	294,20	1.176,80





62	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS MÁQUINA DE COSTURA	2,00	UN	311,12	622,24
63	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS MASSADEIRA DE PÃO	3,00	UN	199,00	597,00
64	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS MICRO ONDAS	6,00	UN	299,00	1.794,00
65	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS MODELADORA DE PÃES	3,00	UN	299,00	897,00
66	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS PROFISSIONAIS	3,00	UN	410,00	1.230,00
67	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA ASPIRADOR DE PÓ	7,00	UN	184,13	1.288,91
68	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA BEBEDOURO DE ÁGUA	6,00	UN	344,38	2.066,28
69	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MISTURADOR DE MASSA	2,00	UN	199,00	398,00
70	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PIPOQUEIRA	2,00	UN	174,00	348,00
71	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS SUQUEIRA	2,00	UN	199,00	398,00
72	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS TV E RECEPTOR DE TV	10,00	UN	632,96	6.329,60
73	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS VENTILADORES	65,00	UN	143,32	9.315,80
74	27139	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS LAVADORA ALTA PRESSÃO	22,00	UN	528,78	11.633,16
75	27121	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA FOGÃO A GÁS	6,00	UN	205,17	1.231,02
76	24692	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA MAQUINA DE LAVAR ROUPAS	21,00	UN	343,51	7.213,71
77	27125	SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO FOGÃO A GÁS NATURAL	13,00	UN	87,11	1.132,43
78	27135	SUBSTITUIÇÃO DE RELE FREEZER E GELADEIRA	40,00	UN	72,22	2.888,80
79	27137	SUBSTITUIÇÃO DE RESISTENCIA FORNO INDUSTRIAL	12,00	UN	85,00	1.020,00
80	27138	SUBSTITUIÇÃO DE TERMOSTATO FORNO INDUSTRIAL	12,00	UN	82,42	989,04
81	27124	SUBSTITUIÇÃO DE VALVULA FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL	13,00	UN	87,11	1.132,43
82	27144	SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA	21,00	UN	92,47	1.941,87
83	19369	TERMOSTATO	30,00	UN	75,44	2.263,20
84	24693	TIMER NOVO MAQUINA DE LAVAR ROUPAS	21,00	UN	163,28	3.428,88
Lote: 2 - Lote 002 MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO						
Item	Código do produto/serviço	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19357	CANO DE COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	25,00	METRO	55,58	1.389,50
2	27128	GÁS TIPO R22 PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO RESIDENCIAL 12000 BTUS	15,00	KG	185,45	2.781,75





3	27128	GÁS TIPO R22 PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO RESIDENCIAL 9000 BTUS	15,00	KG	191,42	2.871,30
4	27129	GÁS TIPO R410A PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO RESIDENCIAL 12000 BTUS	14,00	KG	193,04	2.702,56
5	27129	GÁS TIPO R410A PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO RESIDENCIAL 18000 BTUS	3,00	KG	200,44	601,32
6	27129	GÁS TIPO R410A PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO RESIDENCIAL 9000 BTUS	15,00	KG	182,40	2.736,00
7	27148	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO RESIDENCIAL	20,00	SERV	428,17	8.563,40
8	28241	INSTALAÇÃO COM DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO INDUSTRIAL DESINSTALAR DE UM AMBIENTE E INSTALAR EM OUTRO.	10,00	SERV	744,12	7.441,20
9	27149	INSTALAÇÃO COM DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO RESIDENCIAL DESINSTALAR DE UM AMBIENTE E INSTALAR EM OUTRO.	10,00	SERV	529,09	5.290,90
10	27131	ISOLANTE TÉRMICO PARA CANO DE AR CONDICIONADO	25,00	MTS	58,49	1.462,25
11	24688	LIMPEZA AR CONDICIONADO RESIDENCIAL	75,00	UN	289,79	21.734,25
12	27142	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO RESIDENCIAL CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO	75,00	SERV	366,12	27.459,00
13	24897	MOTOR NOVO AR CONDICIONADO RESIDENCIAL	25,00	UN	896,36	22.409,00
14	24898	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA AR CONDICIONADO RESIDENCIAL	50,00	UN	626,28	31.314,00
15	24689	SUBSTITUIÇÃO DE RELE AR CONDICIONADO RESIDENCIAL	60,00	UN	88,00	5.280,00
16	27130	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO 9000 A 12000 BTUS	6,00	PAR	107,99	647,94
17	27130	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO COM PACIDADE DE 18000 BTUS	2,00	PAR	136,70	273,40

2.1. O valor máximo aceitável para a contratação do **LOTE 01** desta licitação é de **R\$ 250.128,92 (duzentos e cinquenta mil, cento e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)**.

2.2 O valor máximo aceitável para a contratação do **LOTE 02** desta licitação é de **R\$ 144.957,77 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)**.

2.3. O valor máximo aceitável para a **contratação total do objeto** desta licitação é de **R\$ 395.086,69 (trezentos e noventa e cinco mil, oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**.





Padronização:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

2.1 Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto nº 28/2024, de 14 de março de 2024.

3. Natureza do objeto:

Comum (x) Especial ()

3.1 O quantitativo de cada item foi estipulado conforme levantamento realizado por cada secretaria, bem como com base nas contratações anteriores (anos de 2023, 2024 e 2025), para suprir a demanda de todas as secretarias, conforme já apresentado no Estudo Técnico Preliminar.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

4.1 Trata-se da abertura de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos para atendimento das necessidades de todas as secretarias.

A referida contratação é indispensável em virtude da necessidade de conservar o patrimônio público e manter os serviços da administração pública municipal, pois estes equipamentos servem como apoio para a realização de atividades essenciais e administrativas realizadas por esta municipalidade, os serviços, contribuirão para a adequação do ambiente, tendo em vista que tais procedimentos são imprescindíveis para o funcionamento eficiente e prolongamento da vida útil dos equipamentos (prevenindo danos, reduzindo o número de falhas na operação e procedendo a limpeza necessária em seus componentes), colaborando assim com a diminuição de gastos excessivos com componentes e consumo de energia, e, conseqüentemente, refletindo em economia ao erário por ser necessária para o bom funcionamento dentro dos parâmetros e padrões de segurança estabelecidos pelos fabricantes e normativas vigentes, garantindo a qualidade, eficácia, efetividade e segurança dos serviços prestados, minimizando riscos, buscando maior economicidade ao município e maior disponibilidade dos equipamentos com o menor tempo possível de interrupção dos serviços prestados pelas Secretarias do Município. Ressalta-se, ainda, que foi realizado o Pregão Eletrônico nº 06/2026, o qual restou fracassado, não havendo proposta válida apta à adjudicação do objeto. Dessa forma, torna-se necessária a adoção de novo procedimento licitatório, a fim de viabilizar a contratação e assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais.

4.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2026.

5. SECRETARIA REQUISITANTE





5.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Foz do Jordão.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço () por item; (X) por lote; () global.

6.2. JUSTIFICATIVA CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE

6.2.1. O julgamento da licitação deverá ser por lote para melhor gestão dos contratos, pois os materiais serão entregues por um único fornecedor e tendo em vista que realizar a divisibilidade do objeto desta licitação pode ocorrer entrega de produtos e materiais com diferentes modelos e até mesmo qualidade diferente de um fornecedor para outro. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços /e ou entrega de bens, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviço ou fornecedores de materiais. O não parcelamento do objeto em itens se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e entrega dos materiais/ produtos ou serviços solicitados.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELL: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.1. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.3.2. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



7.3.3. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.3.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

7.4.1. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.4.2 a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.3 a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.4.4 a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.4.5 a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.4.6 o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4.7 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

a) Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 6 (seis) meses antes da data prevista para a abertura da Licitação.

c) Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

7.4.8. Será assegurada preferência de contratação às licitantes enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), sediadas no Município de Foz do Jordão/PR ou em municípios integrantes da Região da Cantuquiriguaçu, quando suas propostas forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à melhor proposta válida apresentada, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 1.118/2025, do § 3º do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e do Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

7.5. Qualificação Técnica

7.5.1. O licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha executado contrato(s) de serviços em quantidades compatíveis com o pleiteado neste certame.

A exigência do Atestado de Capacidade Técnica justifica-se para que a licitante comprove que prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação.

7.5.2 O licitante interessado em participar do **LOTE 002**, deverá apresentar o registro no CREA, deverá dispor em seu quadro de funcionários Engenheiro Mecânico ou Técnico de



nível médio, para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva, manutenção corretiva dos sistemas de refrigeração de ambiente, com disponibilidade de equipamentos, ferramentas, instalação física apropriada e específica, e pessoal técnico especializado, com registro no CREA, para o cumprimento do objeto da licitação e ou/ a declaração de responsabilidade técnica, com comprovação de vínculo através de registro em carteira, contrato de prestação de serviço ou composição no quadro societário da empresa, indicando o responsável técnico (engenheiro Eletricista ou Engenheiro em telecomunicação ou Técnico Industrial com Registrado no CFT/CRT, em conformidade com a Lei nº 13.639/218.

7.6 A contratada deverá fazer a entrega no prazo estipulado no contrato, produto/serviço de boa qualidade e dentro do prazo de validade.

7.7 O contrato com a empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos para atendimento das necessidades de todas as secretarias terá duração inicial de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo contrato.

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Os equipamentos poderão ser reparados no local em que se encontram, estes locais serão informados no requerimento/solicitação de compra. Na impossibilidade deverão ser recolhidos pela contratada para ser efetuada a devida manutenção, e posteriormente entregues e instalados no local de origem.

8.2 As entregas/e ou execução de serviços ocorrerão mediante prévio agendamento pelo telefone (42) 3639 8138 serão realizadas exclusivamente no período da manhã entre as 08:00hs até as 11:30hs e a tarde entre 13:30hs até 16:30hs.

8.3 A contratada deverá cumprir rigorosamente com todas as solicitações da secretaria municipal de Administração.

8.4 A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.

8.5 A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 07 dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

8.6 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 07 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

8.7 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.8 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.





8.9 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

9.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.7 Fica designado(a) o(a) servidor(a), Lidiane Presa Hamud, matrícula nº 7004051 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

9.8 Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a), Regiane da Silva, matrícula nº 1624121 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

9.9 Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Eric Krachinski da Silva, matrícula nº 10000712, para exercer a gestão contratual.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?





() SIM (x) NÃO

10.2 O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de cotações de preços, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o do setor de Licitações do Município.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme memorando nº 23/2026- DC, as despesas correntes da formalização deste processo correrão a conta de recursos orçamentários próprios do município de Foz do Jordão, conforme dotações relacionadas no Orçamento/2026 aprovado pela Lei Municipal nº 1114/2025, sendo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	420	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	710	04.004.04.123.0003.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	1150	05.002.12.361.0004.2017	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	2690	06.002.10.301.0006.2036	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	3550	07.002.08.245.0007.2045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	4230	08.002.15.452.0013.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	4580	09.002.20.608.0009.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 14/05/2026

Aprovado em: _____ / _____ / 2026

ERIC KRACHINSKI DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestor de Contratos

LINDAMARA CHARNIECKI

Diretora de Departamento – Elaboração do Termo de referência





Prefeitura Municipal de

FOZ DO JORDÃO

fozdojordao.pr.gov.br

LIDIANE PRESA HAMUD
Fiscal de Contratos

REGIANE DA SILVA
Fiscal de Contratos Substituto



Prefeitura Municipal de

FOZ DO JORDÃO

CNPJ: 01.603.719/0001-80

42 3639 8100 - financas@fozdojordao.pr.gov.br

Rua Padre Emílio Barbiéri, Nº 339 - CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº021/2026
Processo Administrativo:405/2026
Validade da Ata: .../.../2027.

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDAO-PR**, inscrito no CNPJ N° 01.603.719/0001-80 localizado na Rua Padre Emilio Barbieri n° 339, Centro de Foz do Jordao, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n° **28/2024** e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico **021/2026**, homologado por **FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito Municipal**, para a futura e eventual “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS UTENSÍLIOS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS**”, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1** A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no **Pregão Eletrônico nº021/2026** para a futura e eventual “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS UTENSÍLIOS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS**”, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.
- 1.2** Saliencia-se que a Administração não está obrigada a **adquirir** as quantidades estimadas e dispostas no edital deste **Pregão Eletrônico**.
- 1.3** Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

- 2.1** Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem (ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITEM/LOTE 01- adjudicado para **razão social da empresa arrematante, CNPJ, endereço**



completo e telefone representado por nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone, conforme quadro a seguir:

Lote: 1 - Lote 001 MANUTENÇÃO DE ELETRODOMESTICOS EM GERAL						
Item	Código do produto/serviço	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27140	CANO DE COBRE PARA FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL	12,00	MTS		
2	24679	CONERTO DE COMPRESSOR DE AR BIELA, EIXO, PISTÃO E ROLAMENTO	3,00	UN		
3	24704	CONERTO MOTOR E EXAUSTOR FORNO INDUSTRIAL	12,00	UN		
4	24698	GÁS FREEZER E GELADEIRA	40,00	UN		
5	27145	INSTALAÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA	8,00	UN		
6	27159	MANUTENÇÃO BATEDEIRA CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	5,00	UN		
7	27165	MANUTENÇÃO CAIXA DE SOM CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	5,00	UN		
8	24720	MANUTENÇÃO CILINDRO INDUSTRIAL CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	2,00	UN		
9	24680	MANUTENÇÃO COMPRESSOR DE AR CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO	5,00	UN		
10	27171	MANUTENÇÃO DE BATEDEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	3,00	UN		
11	27146	MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO DE ÁGUA CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	3,00	UN		



12	27166	MANUTENÇÃO DE CENTRIFUGA CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	4,00	UN		
13	27126	MANUTENÇÃO DE FOGÃO A GÁS CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	6,00	UN		
14	24683	MANUTENÇÃO DE FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	13,00	UN		
15	27151	MANUTENÇÃO DE FORNO ELÉTRICO CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	6,00	UN		
16	27172	MANUTENÇÃO DE FRITADEIRA ELÉTRICA CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	1,00	UN		
17	27157	MANUTENÇÃO DE MAQUINA DE ALGODÃO DOCE CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	2,00	UN		
18	27158	MANUTENÇÃO DE MAQUINA DE COSTURA CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	1,00	UN		
19	27167	MANUTENÇÃO DE MICRO ONDAS CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	6,00	UN		



20	28202	MANUTENÇÃO DE MODELADORA DE PÃES CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	3,00	UN		
21	28204	MANUTENÇÃO DE MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS PROFISSIONAL CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	3,00	UN		
22	27169	MANUTENÇÃO DE SUQUEIRA CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	1,00	UN		
23	27150	MANUTENÇÃO DE VENTILADOR CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	65,00	UN		
24	27156	MANUTENÇÃO DO CILINDRO ELÉTRICO CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	2,00	UN		
25	27147	MANUTENÇÃO EM ASPIRADOR DE PÓ CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	7,00	UN		
26	24702	MANUTENÇÃO FORNO INDUSTRIAL MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	12,00	SERV		
27	24696	MANUTENÇÃO FREEZER E GELADEIRA CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	30,00	SERV		



28	27163	MANUTENÇÃO FRITADEIRA INDUSTRIAL CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	2,00	UN		
29	24715	MANUTENÇÃO LAVADOURA ALTA PRESSÃO CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO	22,00	UN		
30	27161	MANUTENÇÃO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	6,00	UN		
31	27164	MANUTENÇÃO MASSADEIRA DE PÃO CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	3,00	UN		
32	24690	MANUTENÇÃO MOTOR MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	21,00	SERV		
33	27160	MANUTENÇÃO NO MISTURADOR DE MASSA CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	1,00	UN		
34	27122	MANUTENÇÃO PIPOQUEIRA CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	1,00	UN		
35	27143	MANUTENÇÃO PURIFICADOR DE ÁGUA CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	21,00	SERV		



36	27170	MANUTENÇÃO TV E RECEPTOR DE TV CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	10,00	UN		
37	19353	PRESSOSTATO	4,00	UN		
38	24695	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO.	21,00	SERV		
39	24678	REBOBINAGEM DE MOTOR DO COMPRESSOR DE AR	3,00	UN		
40	24705	REBOBINAGEM MOTOR E EXAUSTOR FORNO INDUSTRIAL	12,00	UN		
41	19356	SOLDA DE OXIGÊNIO PARA FOGAO A GAS INDUSTRIAL	15,00	M³		
42	19356	SOLDA DE OXIGÊNIO PARA FREEZER E GELADEIRA	25,00	M³		
43	27134	SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA MECANICA MAQUINA DE LAVAR ROUPAS	21,00	UN		
44	24701	SUBSTITUIÇÃO DE CONGELADOR EVAPORADORA FREEZER E GELADEIRA	40,00	UN		
45	27136	SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTORA FORNO INDUSTRIAL	12,00	UN		
46	27132	SUBSTITUIÇÃO DE CORREIA DO MOTOR MAQUINA DE LAVAR ROUPAS	21,00	UN		
47	27152	SUBSTITUIÇÃO DE ENGRENAGEM DO CILINDRO INDUSTRIAL	3,00	UN		
48	27155	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR CILINDRO INDUSTRIAL	3,00	UN		
49	24699	SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR FREEZER E GELADEIRA	40,00	UN		
50	24684	SUBSTITUIÇÃO DE ORIFICIOS FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL	40,00	UN		
51	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS BATEDEIRA	5,00	UN		
52	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS BATEDEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL	6,00	UN		
53	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS CAIXA DE SOM	5,00	UN		
54	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS CENTRIFUGA	4,00	UN		
55	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS CILINDRO ELÉTRICO	4,00	UN		
56	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS FORNO TURBO - TROCA DE MANGUEIRAS	4,00	UN		
57	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS FORNO TURBO - TROCA DE MÓTOR	2,00	UN		
58	27123	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS FRITADEIRA ELÉTRICA	2,00	UN		



1	19357	CANO DE COBRE PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	25,00	METRO		
2	27128	GÁS TIPO R22 PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO RESIDENCIAL 12000 BTUS	15,00	KG		
3	27128	GÁS TIPO R22 PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO RESIDENCIAL 9000 BTUS	15,00	KG		
4	27129	GÁS TIPO R410A PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO RESIDENCIAL 12000 BTUS	14,00	KG		
5	27129	GÁS TIPO R410A PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO RESIDENCIAL 18000 BTUS	3,00	KG		
6	27129	GÁS TIPO R410A PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO RESIDENCIAL 9000 BTUS	15,00	KG		
7	27148	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO RESIDENCIAL	20,00	SERV		
8	28241	INSTALAÇÃO COM DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO INDUSTRIAL DESINSTALAR DE UM AMBIENTE E INSTALAR EM OUTRO.	10,00	SERV		
9	27149	INSTALAÇÃO COM DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO RESIDENCIAL DESINSTALAR DE UM AMBIENTE E INSTALAR EM OUTRO.	10,00	SERV		
10	27131	ISOLANTE TÉRMICO PARA CANO DE AR CONDICIONADO	25,00	MTS		
11	24688	LIMPEZA AR CONDICIONADO RESIDENCIAL	75,00	UN		
12	27142	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO RESIDENCIAL CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO03 (TRÊS) MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO	75,00	SERV		
13	24897	MOTOR NOVO AR CONDICIONADO RESIDENCIAL	25,00	UN		
14	24898	SUBSTITUIÇÃO DE PLACA AR CONDICIONADO RESIDENCIAL	50,00	UN		
15	24689	SUBSTITUIÇÃO DE RELE AR CONDICIONADO RESIDENCIAL	60,00	UN		
16	27130	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO 9000 A 12000 BTUS	6,00	PAR		
17	27130	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO COM PACIDADE DE 18000 BTUS	2,00	PAR		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **01 (um) ano**, contando da data da sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.1.1. A vigência será de.../.../2026 à.../.../2027.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo



realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reequilíbrio de preços** mediante Termo Aditivo, e aplicará **conforme comprovação de documentos fiscais**.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante Termo Aditivo, e terá como termo inicial no **mínimo 01 (um) ano** da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de **05(cinco) dias úteis**, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data da assinatura do Termo Aditivo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo I do edital “Informações Necessárias para a Contratação”.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor (es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pelo encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 As condições de execução serão conforme segue:

8.1.1 O objeto será fornecido no seguinte endereço: Rua Padre Emilio Barbieri n° 339, Centro de Foz do Jordão Paraná.

8.1.2 Os equipamentos poderão ser reparados no local em que se encontram, estes locais serão informados no requerimento/solicitação de compra. Na impossibilidade deverão ser recolhidos pela contratada para ser efetuada a devida manutenção, e posteriormente entregues e instalados no local de origem.

8.2. As entregas/e ou execução de serviços ocorrerão mediante prévio agendamento pelo telefone (42) 3639 8100 serão realizadas exclusivamente no período da manhã entre as 08:00hs até as 11:30hs e a tarde entre 13:30hs até 16:30hs.

8.3. A contratada deverá cumprir rigorosamente com todas as solicitações da secretaria municipal de Administração.

8.4. A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.

8.5. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 07 dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

8.6. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.7. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de **07(sete)** dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar a entrega do objeto no prazo de **05(cinco)dias**, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo **gestor e fiscal** da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidor especialmente designado **Lidiane Presa Hamud e de seu substituto Luciane Araujo Teixeira** que exercerão todas as atribuições compatíveis com a fiscalização da presente ata dispostas no **art. 13º paragrafo 6º inciso II do Decreto n. 28/2025**, publicado em **15/03/2024**.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado **Eric Krachinski** que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão da presente ata, conforme disposto no art. **Art. 13º paragrafo 6º inciso I do Decreto n. 28/2024**, publicado em **15/03/2024**.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no **Tribunal**

de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão <https://www.fozdojordao.pr.gov.br/> as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e **Diário Oficial do Município AMP-Associação dos Municípios do Paraná**.

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais

participantes.

12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	420	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	710	04.004.04.123.0003.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	1150	05.002.12.361.0004.2017	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	2690	06.002.10.301.0006.2036	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	3550	07.002.08.245.0007.2045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	4230	08.002.15.452.0013.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	4580	09.002.20.608.0009.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

14.3 O Município efetuará o pagamento **conforme cronograma da secretaria de finanças**, após o recebimento Nota Fiscal.

14.3.1 O Fornecedor deverá fazer constar no campo de observação da sua nota fiscal as seguintes informações:

Pregão Eletrônico SRP nº 021/2026.

Ata Registro de Preços nº.../2026.

Requisição de Compra nº _____.

Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

14.3.2 O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: contabilidadenas@fozdojordao.pr.gov.br ou financas@fozdojordao.pr.gov.br

14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$

TX= percentual da taxa

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: contabilidadedenotas@gmail.com, financas@fozdojordao.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Guarapuava – Estado Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência <https://www.fozdojordao.pr.gov.br/>, Diário Oficial do Município AMP-Associação dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

AUTORIDADE COMPETENTE

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

FISCAL SUBSTITUTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

[FORNECEDOR]

[FORNECEDOR 2]

[FORNECEDOR 3]

[FORNECEDOR 4]



Prefeitura Municipal de

FOZ DO JORDÃO

fozdojordao.pr.gov.br

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Prefeitura Municipal de

FOZ DO JORDÃO

CNPJ: 01.603.719/0001-80

42 3639 8100 - financas@fozdojordao.pr.gov.br

Rua Padre Emílio Barbiéri, Nº 339 - CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR